



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390 - Vila Firmiano Pinto, CEP 04.124-020, em São Paulo - SP, representado por **Marcos Damian Caussi**, bioengenheiro, e por **Gustavo Arbex Avelar**, médico veterinário, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº **21005.000207/2022-28**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 9/2022.
- 1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 9/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2023 a 23/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão **da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de agosto/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 549.282,64 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Razão Social: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA					
CPF/CNPJ: 63.067.904/0002-35					
Telefone: 0800 772-5433 - Menu Principal: Opção 3 - Contratos de Manutenção: Opção 2 / (11) 3477-3634					
E-mail: bruno.santos@thermofischer.com, adriani.carlos2@thermofischer.com					
Valor Global (R\$)					
549.282,64					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, INCLUINDO DESLOCAMENTO, NOS COMPONENTES INSTRUMENTAIS DO CONJUNTO ANALÍTICO COMPOSTO PELOS INSTRUMENTOS IONGENESTUDIO S5 PLUS E ION CHEF, AMBOS DA MARCA THERMOFISHER SCIENTIFIC. A UNIDADE DE FORNECIMENTO CORRESPONDE AO SERVIÇO REALIZADO NO CONJUNTO ANALÍTICO.	UNIDADE	1	181.618,48	181.618,48
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESLOCAMENTO, NOS COMPONENTES INSTRUMENTAIS DO CONJUNTO ANALÍTICO COMPOSTO PELOS INSTRUMENTOS IONGENESTUDIO S5	HORAS	20	606,030	112.120,60

	PLUS E ION CHEF, AMBOS DA MARCA THERMOFISHER SCIENTIFIC.				
3	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, DOS COMPONENTES INSTRUMENTAIS DO CONJUNTO ANALÍTICO COMPOSTO PELOS INSTRUMENTOS IONGENESTUDIO S5 PLUS E ION CHEF, AMBOS DA MARCA THERMOFISHER SCIENTIFIC.	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	33.988.110	0,0105	355.543,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 23/12/2023), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Itens 1 e 2:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 185.204,39

Modalidade de empenho: Estimativo

b) Item 3:

UG/Gestão: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

PI: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 339.881,10

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 23/12/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILE
Representante da Contratante

MARCOS DAMIAN CAUSSI
Representante da Contratada

GUSTAVO ARBEX AVELAR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

CPF/Matrícula: 1256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

CPF/Matrícula: 1919474



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 18/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA, Chefe de Setor**, em 18/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO, Chefe de Serviço**, em 18/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32741298** e o código CRC **8F6B2C4F**.